



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 13/2016

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 13/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DO RIO GRANDE DO NORTE – ITORN.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato, representada por seu titular, **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos - CPF nº 074.216.484-53**, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e a Empresa **Instituto de Traumatologia e Ortopedia do Rio Grande do Norte - ITORN**, com sede à Rua Joaquim Manoel, 720 – Bairro Petrópolis, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 08.285.710/0001-17, representada pelo **Sr. Ricardo Poletto Barros, CPF nº 008.006.534-16**, aqui denominada apenas **DISTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO do Contrato nº 13/2016**, firmado entre a SESAP e a empresa **INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DO RIO GRANDE DO NORTE – ITORN**, cujo objeto era a locação do imóvel onde funcionava o Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

Tal rescisão foi solicitada pela **DISTRATANTE**, conforme consta nos autos do **Processo SEI nº 00610051.001353/2020-12**, diante das medidas administrativas para transferir os serviços do Hospital Dr. Ruy Pereira para o Hospital Pedro Germano.

Em virtude da contratada não ter atendido a convocação para assinatura do Termo de Rescisão, a Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN dá por terminado **UNILATERALMENTE** o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, com efeito a partir do dia 19/04/2021 e eficácia com publicação no Diário Oficial do Estado, nada mais tendo a reclamar as partes, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:


O presente instrumento está amparado no Artigo 79, I, e Artigo 78, XXII, da Lei nº 8.666/1993, bem como na “Cláusula Décima Primeira – Da Inexecução e da rescisão” do Contrato nº 13/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Termo de Rescisão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e rescindido o contratado, é expedido o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 13/2016, que lido e achado conforme, é assinado pelos distratantes abaixo identificados, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 19 de abril de 2021.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Distratante

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO CONTRATO 44/2021
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA.
PROCESSO SEI: 00610295.000117/2019-74.
DO OBJETO: Contratação de empresa membro da Rede Brasileira de Calibração/Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio, acreditada, no mínimo, para calibração nas áreas de massa (balança) ou temperatura ou volume, para execução de serviços de calibração, qualificação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças para os equipamentos dos laboratórios: LACEN-RN e dos Laboratórios Regionais Caicó-RN, Mossoró-RN e Pau dos Ferros-RN e ainda do Núcleo de Entomologia-Natal-RN. Os certificados de calibração emitidos para os equipamentos críticos devem conter os elementos para a qualificação de desempenho dos mesmos e a evidência de que foram calibrados/qualificados por empresa acreditada (SELO DE ACREDITAÇÃO DO INMETRO). Todos os certificados de calibração (acreditadas ou rastreáveis) emitidos devem conter evidência da rastreabilidade dos dados de calibração relatados. As informações sobre a prestação dos serviços e o seu acompanhamento devem ser disponibilizadas através do uso de um sistema informatizado personalizado para gestão dos procedimentos de assistência e metrologia, que possibilite à direção do LACEN-RN o acompanhamento dos referidos procedimentos "on time", por intermédio do acesso ao sistema via internet.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação em 15/02/2021 e adjudicação do Certame Licitatório - Pregão Eletônico nº 01/2021 - Processo/SESAP SEI 00610295.000117/2019-74.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 758.786,64 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ R\$ 758.786,64 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos) serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação 24.131.10.302.2003 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios. 0001- Rio Grande do Norte. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis, no valor de R\$ 416.786,64 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17 Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos, no valor de R\$ 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

Fonte: 167 - Recursos do SUS, referente à Portaria nº 475/2014 - FINLACEN VISA Sendo R\$ 600.706,09 (Seiscentos mil e Setecentos e Seis Reais e Nove Centavos), referentes ao período de 15/03/2021 até 31/12/2021 e R\$ 158.080,55 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Oitenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) referentes ao período 01/01/2022 até 14/03/2022. 2021 - 3390.30 - Material de Consumo 329.956,09 2021 - 3390.39 - OST - Pessoa Jurídica 270.750,00 2022 -3390.30 - Material de Consumo 86.830,55 2022 - 3390.39 - OST - Pessoa Jurídica 71.250,00

DA VIGÊNCIA E VALIDADE: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, 15/03/2021 até 14/03/2022, com validade e eficácia legal após a sua publicação no extrato do DOE. Podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o total de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

DO FISCAL DO CONTRATO: Os servidores Paulo Antônio da Rocha Ferreira CPF: 008.160.274-99, matrícula 194.547-5, Pedro Henrique Ferreira Cavalcanti, CPF: 06.463.064-11, matrícula 217.053-1 e Naara Ferreira da Paz, CPF: 423.140.894-72, matrícula 152.879-3, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: na ausência justificada do fiscal, o (a) Diretor Geral ou o (a) Diretor Administrativo do LACEN/SESAP, encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais / Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Natal/RN, 11 de março de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário Estadual da Saúde Pública do RN pela contratante e Dyane de Melo Costa Pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO CONTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/15
PROCESSO: Mãe: 151800/2014-3/ SEI 00610096.000052/2020-47
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2015.
INSTRUMENTO: Contrato nº 48/2015.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JOSÉ AVAILTON DA CUNHA.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/15, de acordo com a Informação Orçamentária Financeira (ID: 9233439), Processo SEI nº 00610096.000052/2020-47, para o período de 01.01.2021 até 30.04.2021, passando à seguinte redação: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN Valor: R\$ 12.896,60 (doze mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Funcional Programática: 24131 10 305 2002 241301 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde.

Fonte de Recursos: 4.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (SF)

Natureza da Despesa: 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 16 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO CONTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2021
PROCESSOS Nº: 00610519.000013/2021-11.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 121/2020.
INSTRUMENTO: Contrato nº 15/2021.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA ECO DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: Remanejamento dos quantitativos de insumos (estimativa mensal) constante no Anexo II ao Contrato 15/2021 - ECO DIAGNÓSTICO LTDA, conforme documento id 8880598, processo SEI 00610519.000013/2021-11, passando à seguinte redação:

ANEXO II AO CONTRATO Nº 15/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES COM ESTIMATIVA MENSAL DE INSUMOS

Unidade	Quantitativo de testes Ddímero	Quantitativo de testes Troponina
Hospital Regional Cleodon Carlos Andrade - Pau dos Ferros/RN	300	300
Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho - Macaíba/RN	300	300
Hospital Regional Josefa Alves Godeiro - João Câmara/RN	240	240
Hospital Giselda Trigueiro - Natal/RN	530	530
Hospital José Pedro Bezerra - Natal/RN	120	120
Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena - Parnamirim/RN	100	80
Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal - Santo Antônio/RN	240	240
Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos - Assú/RN	260	260
Hospital Regional Monsenhor Expedito - São Paulo do Potengi/RN	240	240
Hospital Regional Tarcísio Maia - Mossoró/RN	300	300
Hospital Rafael Fernandes - Mossoró/RN	300	300
Hospital Regional Telecila Freitas Fontes - Caicó/RN	530	530
Hospital Dr. Mariano Coelho - Currais Novos/RN	150	150
Hospital João Machado - Natal/RN	550	550
Hospital Central Coronel Pedro Germano - Natal/RN	300	300
TOTAL	4460	4440

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 16 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
*EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021.
PARTES: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA CBL TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA.
PROCESSO SEI: 00610004.003124/2020-90

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de recuperação de dados especializado, visando a recuperar de recuperar integralmente, os dados de informática nos equipamentos fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde Pública, abaixo relacionados: Disco rígido Western Digital modelo: WD10EARS s/n: WMAV52685831 (Parte integrante do RAID-0); Disco rígido Western Digital modelo: WD10EARS s/n: WMAV52686078 (Parte integrante do RAID-0); Disco rígido Samsung modelo: ST1000LM024 s/n: S30CJ9BFS98896 (Disco usado para backup). Em diagnósticos prévios foram identificados erro de setores na superfície magnética da mídia, cabeça de leitura/escrita danificada, danos na superfície do disco e danos na estrutura RAID ARRAY.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação objeto deste documento obrigacional é celebrada com base no permissivo legal do art. 24, Caput, Inc. II, da Lei nº 8.666/93 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15, publicada no DOE nº 14.867, de 19 de fevereiro de 2021 - Proc. nº 00610004.003124/2020-90.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 13.760,00 (treze mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá validade a partir de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência de 1º de março de 2021 até 28.03.2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 13.760,00 (treze mil e setecentos reais) serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24132 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas

0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.

Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO: O Servidor Patrick Fernandes da Silva, matrícula nº 166.581-2, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 1º de março de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Responsável legal da CONTRATANTE e Romildo Rui da Silva Responsável legal da CONTRATADA

*Replicado por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN
HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA
AVISO AOS LICITANTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021, Processo nº 00610363.000061/2020-31.

OBJETO: Realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, visando à contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviço especializado na execução de exame bioquímico tronponina quantitativa, com fornecimento de insumos e cessão de 01 (um) equipamento totalmente automatizado, em regime de comodato, com obrigação acessória de alocação do mesmo na dependência interna do laboratório deste hospital, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do hospital regional deoclécio marques de lucena por um período de 12 (doze) meses, através de recursos da fonte - 100 - recursos ordinários.

O PREGOEIRO do HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA, situada a Rua Sadi Mendes, s/n, Santos Reis, Parnamirim/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço global por ITEM, o qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

A abertura e disputa dar-se-á no dia 04/05/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília- DF), no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 926787, INFORMAÇÕES: (84) 3644-6448.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir de 22/04/2021 nos Sites: www.comprasnet.gov.br e http://www.rm.gov.br/access/licitacao.asp.

Parnamirim/RN, 20/04/2021.

Luiz Inácio de Albuquerque Mendes

PREGOEIRO

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Comissão Permanente de Licitação

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de " Agulhas e Seringas" a fim de abastecer a rede Hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. A abertura das propostas será no dia 04/05/2021, às 09h00 e a sessão de disputa será no dia 04/05/2021 e terá início às 10h00min, no site www.licitacoes-e.com.br (Horário de Brasília-DF). O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 863707 e no www.compras.rm.gov.br. Informações na CPL/SESAP-e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h00min às 14h00min de segunda à sexta-feira.

Natal/RN, 20 de abril de 2021.

Altamir Justino Victor - PREGOEIRO - CPL-SESAP/RN.

Hospital Regional Tarcísio Maia

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 004/2021 - Processo nº 00610416.0000113/2020-14.

A Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Tarcísio Maia, no uso de suas atribuições legais, torna público o pedido de impugnação ao edital, tempestivamente interposto pela empresa: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, e informa a SUSPENSÃO do Pregão para as devidas adequações do edital.

Mossoró/RN, 20 de abril de 2021.

Manoel Jácome de Lira

Pregoeiro/HRTM

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

*EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 13/2016.

PARTES: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DO RIO GRANDE DO NORTE - ITORN

PROCESSO SEI: 00610051.001353/2020-12

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do Contrato nº 13/2016, firmado entre a SESAP e a empresa INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DO RIO GRANDE DO NORTE - ITORN, cujo objeto era a locação do imóvel onde funcionava o Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento está amparado no Artigo 79, I, e Artigo 78, XXII, da Lei nº 8.666/1993, bem como na "Cláusula Décima Primeira - Da Inexecução e da rescisão" do Contrato nº 13/16.

Natal/RN, 19 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos.

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

*Replicado por incorreção

SESAP/COADI/ SAS

CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230.000192/2021-12 - Ofício 98/2021

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de MEDICAMENTO, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SAS.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.

Recebimento das propostas: Até 28/04/2021 (QUARTA - FEIRA), às 17h. Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo: